

---

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE QUARTA OFERTA PÚBLICA DE  
DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVÉRSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA  
COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DE EMISSÃO DA REDE ENERGIA S.A.

CELEBRADO ENTRE

REDE ENERGIA S.A.  
*como Emissora;*

E

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
*como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas*

E

EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA S.A.  
*como Interveniente Anuente*

E

DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.  
*como Interveniente Anuente*

05 DE JUNHO DE 2012

---





(concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica) (“Ações”), a serem avaliadas nos termos do art. 8º da Lei n.º 6.404/76.

considerando que, para formalizar as alterações referidas acima, os titulares das Debêntures representando 93,24% (noventa e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) das Debêntures em circulação também aprovaram a correspondente alteração da Escritura,

resolvem celebrar este Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, Em Série Única, de Emissão da Rede Energia S.A. (“Segundo Aditamento”), acordando que as seguintes cláusulas passarão a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV

CARACTERÍSTICA DAS DEBÊNTURES

(...)

**4.1.6. Prazo e Data de Vencimento:** O prazo das Debêntures será de 78 (setenta e oito) meses a contar da Data de Emissão, com vencimento em 23/06/2016 (“Data de Vencimento das Debêntures”), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado (conforme abaixo definidos) estabelecidas nesta Escritura. Por ocasião da Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures em Circulação (conforme abaixo definido), pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido) devida.

(...)

**4.3.8. Amortização:**

As amortizações de cada uma das Debêntures serão realizadas em 6 (seis) parcelas semestrais, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em 23/12/2013 e o último vencimento na Data de Vencimento, ou seja, 23/06/2016, conforme seguinte cronograma:

Data	Parcela	Valor R\$
23/12/2013	1/6	166,66
23/06/2014	2/6	166,66
23/12/2014	3/6	166,66
23/06/2015	4/6	166,66
23/12/2015	5/6	166,66
23/06/2016	6/6	166,70

*[Handwritten signature and initials]*

